



Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35.367 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.344

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas no corrente exercício as dotações do orçamento vigente que se seguem abaixo:

1.1 - Corpo Legislativo.

3.1.1.3 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 50.000,00

1.2 - Secretaria da Câmara.

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$ 20.000,00

2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura .

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..... Cr\$100.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$200.000,00

3.2.3.1 - Subvenções Sociais..... Cr\$ 50.000,00

2.2 - Administração Financeira.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$100.000,00

2.3 - Serviços de Ruas, Praças, Parques e Jardins.

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$250.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$350.000,00

2.4 - Serviços de Educação e Cultura.

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$390.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$200.000,00

2.5 - Serviços de Saúde, e assistência Social.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$200.000,00

2,6 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.

3.1.1.3 - Obrigações Patronais..... Cr\$200.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$300.000,00

T O T A L.....Cr\$2410.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender no artigo 1º desta Lei será o excesso da arrecadação previsto para este exercício.



Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35.367 - Estado de Minas Gerais

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Matipó, 08 de junho de 1990.

Sebastião Gardingo

Prefeito Municipal

Jorge Magalhães Mendes.

Chefe do Serviço Administrativo.

